



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 07 / 2024

Horário: 17h30 min

Simon

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25/2024

O **VEREADOR** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI Nº. 25/2024**.

EMENDA SUBSTITUTIVA

MODIFICA-SE o artigo 1º do Projeto de Lei nº 25/2024, que “Cria o Arquivo Público do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos e dá outras providências”, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Arquivo Público da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, ao qual se subordinam todos os órgãos setoriais e seccionais que desempenhem atividades de protocolo e arquivamento.”

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO
LUIZ
BAUMGAR
TEN:01640
279040

Assinado digitalmente por JULIANO
LUIZ BAUMGARTEN 01640279040
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=01110262000164, OU=Presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN 01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.11 17:12:23-0300
Foxit PDF Reader Versão 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Primeiramente, cabe esclarecer que o Poder Executivo Municipal é composto pela Administração Direta e Indireta, conforme os termos da legislação nacional (Decreto-Lei nº 200/1967) e da doutrina. Ao que parece pelo sistema do projeto da lei, e conforme informações externas, se quer tratar dos documentos da Administração Direta, sendo que por isso se acrescenta essa especificação.

Ainda, segundo a Cartilha do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a exemplo do inciso II, art. 9º, do modelo de projeto de lei que “dispõe sobre a criação do arquivo público municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivo”, e em conformidade com a Teoria dos Órgãos, não existem “unidades setoriais”, mas sim “órgãos setoriais e seccionais”.

Também, segundo a mesma Cartilha, não existem atividades de arquivo, mas sim de arquivamento, necessitando-se assim a correção da redação.

Portanto, a presente emenda vem a adequar o conceito disposto, para afirmar que todos os órgãos envolvidos nas atividades de protocolo e arquivamento da Administração Direta estão subordinados ao Arquivo Público.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:016
40279040

Assinada digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
ID: 0082, CN=D:Juliano Luiz Baumgarten de Moraes, OU=RS, O=Brasil,
OU=Câmara Municipal de Farroupilha, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Data: 2024.07.11 11:44:09
Para PDF: www.vera.com.br

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil